

1º Edital de Apoio a Projetos Socioambientais
Tema: Água, Saúde e Biodiversidade na Microbacia do Igarapé do Gigante

REGULAMENTO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. EDITAL
 - 2.1 objetivo
 - 2.2 justificativa
 - 2.3 quem poderá participar
 - 2.4 perfil dos projetos e valores a serem pleiteados
 - 2.5 prazos e processo de execução e monitoramento
3. INSCRIÇÕES
4. AVALIAÇÃO
 - 4.1 comissão
 - 4.2 critérios de avaliação
5. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
6. CRONOGRAMA
7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. APRESENTAÇÃO

A missão da Manauara Associação Comunitária é promover o desenvolvimento da região de Manaus através do financiamento de projetos e iniciativas sociais que atuem em prol do território, além de fomentar a cultura de doação local e o envolvimento de atores privados e públicos para o desenvolvimento social da região. Para atingir nossos objetivos, baseamos nosso trabalho em 3 pilares

- *Mapeamento do campo social de Manaus* – levantamento das principais demandas e necessidades da população local com o monitoramento do trabalho de ONGs e ativistas;

- *Formação de redes de investidores sociais* – estruturação de fundos de investimento de impacto para empresas e instituições interessadas em apoiar o desenvolvimento comunitário de Manaus;

- *Apoio técnico e financeiro a movimentos sociais, ONGs e ativistas locais* – seleção de iniciativas mais relevantes para atender às necessidades da população, fornecendo a elas apoio técnico, recursos financeiros captados e mensuração de impacto.

2. EDITAL

A Manauara Associação Comunitária lança a primeira edição do Edital *Água, Saúde e Biodiversidade na Microbacia do Igarapé do Gigante* selecionando projetos que demonstrem relevância para a região, dentro dos requisitos que serão apontados a seguir. As ações deste edital contribuem para a promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e impactam diretamente nos seguintes ODSs: **3** Saúde e bem-estar | **5** Igualdade de gênero | **6** Água potável e saneamento | **11** Cidades e comunidades sustentáveis | **13** Ação contra a mudança global do clima | **14** Vida na água | **15** Vida terrestre | **17** Parcerias e meios de implementação

2.1 Objetivo

Este edital pretende promover e fortalecer, com apoio técnico e aporte financeiro, ações e projetos de interesse público, desenvolvidos por organizações, grupos, coletivos e lideranças da sociedade civil, direcionados ao tema “*Água, Saúde e Biodiversidade na microbacia do Igarapé do Gigante*”. Dentro desse eixo transversal, podem concorrer projetos que atendam ao tema com ações socioambientais de todos os tipos, desde que voltadas para as zonas oeste e centro-oeste de Manaus.

2.2 Justificativa

A cidade de Manaus tem uma população estimada de 2.255.903 (IBGE, 2021) e diversos problemas com a concentração da população urbana em um espaço territorial marcado por ocupações irregulares e construções insalubres, má qualidade da água e poluição ambiental. As zonas oeste e centro-oeste da cidade reúnem 18 bairros e, juntas, ocupam uma área de 146 km² com uma população de 475.135 hab de acordo com o [mapa da área urbana de Manaus](#).

Nessa área da cidade está localizada a microbacia do Igarapé do Gigante, um dos principais tributários do rio Tarumã-Açú, parte situada na área urbana e parte na área rural, atributo que poderia conferir condições ideais para uma melhor qualidade de vida às comunidades locais; no entanto, esta bacia tem sido tratada com descaso, ocasionando alterações ambientais significativas em todo o seu curso d’água e conseqüentemente afetando a qualidade de vida de quem vive na região, razão pela qual é o foco deste edital.

2.3 Quem poderá participar

- Organizações da sociedade civil regularmente constituídas e com sede na cidade de Manaus, desde que não tenham vinculação político-partidária, estejam em dia com suas obrigações legais, fiscais e possuam conta bancária ativa em nome da entidade.

- Movimentos sociais e coletivos de ativistas, formalizados ou não, que atuam em causas socioambientais na cidade de Manaus. Nesse caso, o movimento deve ser representado por 2 proponentes pessoas físicas, com comprovada experiência em mobilizações na temática abordada

2.4 Perfil dos projetos e valores a serem pleiteados

Serão apoiados projetos de cunho socioambiental que promovam mudanças sistêmicas nas zonas Oeste e Centro-Oeste de Manaus, fomentem diálogos sobre a temática da sustentabilidade, minimizem a degradação ambiental e a desigualdade social. Preferencialmente, os projetos devem beneficiar mulheres em situação de vulnerabilidade, pessoas negras ou indígenas nessa região da cidade, ou proteger espécies vegetais e animais listadas como ameaçadas de extinção pelo ICMBio.

O edital se divide em duas frentes, e os projetos podem se inscrever em apenas uma delas:

Frente A - Projetos que contribuam para a restauração florestal com espécies nativas da Amazônia na microbacia Igarapé do Gigante.

Valor a ser pleiteado para projetos na Frente A: de R\$ 50.000 a R\$ 100.000

Frente B - Projetos que promovam impacto positivo nas áreas de saúde, educação, educação ambiental, biodiversidade, gestão de resíduos e outras, desde atendam ao tema "Água, Saúde e Biodiversidade na Bacia do Igarapé do Gigante".

Valor a ser pleiteado para projetos na Frente B: de R\$ 25.000 a R\$ 50.000

(IMPORTANTE: os valores acima são brutos, incluindo eventuais impostos a serem retidos na transferência dos recursos para a organização ou pessoa física beneficiária)

2.5 Prazos e processo de execução e monitoramento

Os projetos devem ser integralmente executados entre janeiro e dezembro de 2023, podendo ter qualquer duração dentro desse intervalo de tempo. Isso significa que todas as ações propostas e a liberação de recursos financeiros devem acontecer em 2023.

Um cronograma físico-financeiro deverá ser apresentado, detalhando (a) ações propostas, (b) aportes de recursos desejados ao longo do projeto e (c) marcos de prestação de contas e relatórios parciais (os recursos não devem ser liberados de uma única vez).

O primeiro aporte de recursos não pode ocorrer antes de 15 de janeiro de 2023, e o último não pode ocorrer depois de 1 de dezembro de 2023. O calendário de aportes de recursos e as etapas do projeto podem ser livremente especificados por cada proponente dentro dos marcos temporais acima.

Em até 30 dias após a conclusão do projeto, deve ser apresentado um relatório final consolidando as atividades desenvolvidas, prestações de contas e impactos efetivamente alcançados.

3. INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas no endereço www.manuara.org de 19 de setembro de 2022 a 19 de outubro de 2022.
- Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio do Formulário de Inscrição, disponibilizado em nosso website.
- Só serão aceitas inscrições que se enquadrem nas frentes A ou B, especificadas no item 2.4 acima.
- Cada grupo ou organização pode se inscrever uma única vez. Caso seja identificada a submissão de mais de um projeto pelos mesmos proponentes, será considerada a última submissão de arquivos enviada.
- Não serão aceitas inscrições após o prazo informado neste edital.

4. AVALIAÇÃO

4.1 Comissão

As iniciativas inscritas neste edital serão avaliadas pelo Conselho da Manuara Associação Comunitária, através de nossa plataforma digital. O resultado da seleção dos Conselheiros será ratificado pelos membros da Assembleia da Manuara Associação Comunitária. Cabe aos membros da Assembleia resolver eventuais casos omissos e dar a palavra final no que tange à aprovação de projetos e destinação dos aportes financeiros, incluindo possibilidade de solicitar alterações e aprimoramentos em algum dos projetos pré-selecionados pelo Conselho. Não cabe recurso à decisão final e soberana da Assembleia sobre o resultado deste edital.

4.2 Critérios de avaliação

A avaliação das iniciativas inscritas neste edital será realizada com base nos seguintes critérios:

- Potencial de transformação*: se os resultados das atividades propostas pelo projeto podem promover impacto positivo sistêmico (transformações estruturais para o

público-alvo ou área de abrangência do projeto);

- B. *Efetividade*: possibilidade concreta de causar o impacto proposto (levando em conta os recursos a serem empregados *versus* objetivos do projeto) e potencial de permanência dos objetivos pretendidos (possibilidade de gerar transformação contínua após o término do projeto).
- C. *Exequibilidade*: adequação entre insumos e atividades propostas / produtos desenvolvidos / resultados previstos / impacto pretendido (que será expressa na teoria da mudança do projeto, a ser explicitada no processo de inscrição), bem como entre as etapas de repasses de recursos / execução de atividades / prestações de contas / mensuração dos resultados, (que será expressa no cronograma físico-financeiro, a ser explicitado no processo de inscrição).
- D. *Atuação em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental*: se o projeto do grupo, coletivo ou organização proponente está voltado para comunidades vulneráveis ou biomas ameaçados nas zonas oeste e centro-oeste de Manaus.
- E. *Beneficiários Prioritários*: se o projeto do grupo, coletivo ou organização proponente pretende beneficiar mulheres em situação de vulnerabilidade, pessoas negras, indígenas ou espécies vegetais e animais listadas como ameaçadas de extinção pelo ICMBio.
- F. *Viabilidade e sustentabilidade financeira*: se os recursos solicitados e estimativas orçamentárias apresentadas são compatíveis com valores praticados no mercado de Manaus e, muito especialmente, se o projeto ajuda a gerar receitas e contribui para a sustentabilidade financeira da organização ou da comunidade beneficiada.

5. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os responsáveis pelos projetos selecionados serão contatadas por e-mail e/ou telefone e seus nomes serão divulgados no site da Manuara Associação Comunitária até o dia 09/12/2022

5.1 Será assinado um termo de doação entre o representante pela iniciativa selecionada e a Manuara para firmar as responsabilidades entre as partes, bem como os prazos para repasse dos recursos, conclusão do acompanhamento das ações e entrega do relatório descritivo/narrativo e financeiro deste edital.

5.2 A iniciativa apenas será considerada “aprovada” e vinculante para a realização da doação, se o termo de doação for devidamente assinado pelo responsável pela iniciativa e pela Diretoria da Manuara Associação Comunitária.

5.3 A iniciativa terá o prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento do documento por e-mail para assinar e devolver o termo de doação, também por e-mail à Manauara.

5.4 O termo e o monitoramento da iniciativa terão vigência durante o período de execução do projeto, não ultrapassando o dia 31 de dezembro de 2023.

6. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Início das inscrições	19 de setembro de 2022
Término das inscrições	19 de outubro de 2022
Divulgação dos projetos contemplados	Até 9 de dezembro de 2022
Assinatura do termo de doação	12 a 16 de dezembro de 2022
Execução e monitoramento dos projetos contemplados	1/1/23 a 31/12/ 2023
Liberação de recursos (a depender do cronograma de cada projeto; recursos são liberados no dia 10 dos meses onde há atividades e despesas)	De 10/1/2023 a 10/12/2023
Prestações de contas parciais (a depender do cronograma de cada projeto; prestações de contas devem ser feitas no dia 5 dos meses seguintes às atividades e despesas)	De 5/2/2023 a 5/12/2023
Prestação de contas e relatório final (a depender do cronograma de cada projeto; deve ser feita no dia 5 do mês seguinte às últimas atividades e despesas)	Até 5/1/2023

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Sobre os repasses de recursos e comprovações de despesas

No caso de organizações sociais regularmente constituídas, os recursos só podem ser repassados para a conta-corrente da entidade proponente.

No caso de projetos apresentados por movimentos e coletivos de ativistas não formalizados como organizações sociais (que devem ser representados nas inscrições por 2 proponentes pessoas físicas), os recursos serão repassados diretamente para

uma conta-corrente pessoa física especialmente aberta para esse fim por um dos dois proponentes.

Os valores totais máximos a serem repassados aos contemplados, conforme especificado no item 2.4 deste regulamento, são brutos, incluindo eventuais impostos a serem retidos na transferência dos recursos para a organização ou pessoa física beneficiária. Isso significa que os impostos incidentes sobre os repasses, seja sob a forma de doações às ONGs ou às pessoas físicas (como doação, RPA ou outros que possam ser eventualmente adotados), serão retidos e descontados do valor total destinado a cada projeto contemplado no edital. Assim, o valor líquido recebido, em cada caso, será menor do que o valor total bruto anunciado para cada projeto contemplado.

A Assembleia da Manuara Associação Comunitária pode, antes da aprovação final do projeto contemplado, propor alterações no cronograma físico-financeiro, de forma a facilitar o monitoramento da evolução do projeto.

As prestações de contas devem ocorrer mensalmente, até o dia 5 do mês seguinte à realização das despesas. Nelas, os contemplados devem apresentar, além dos referidos extratos bancários e planilhas demonstrativas, notas fiscais com CNAEs corretos para os produtos ou serviços comprados e faturados. Na ausência de notas fiscais ou cupons fiscais, só poderemos aceitar recibos (que não são reconhecidos como documentos fiscais) até o máximo de 5% do valor total de cada projeto contemplado.

Os repasses obedecerão ao cronograma físico-financeiro apresentado durante o processo de inscrição. Os repasses acontecerão até o dia 10 do mês previsto neste cronograma, e serão condicionados à correta prestação de contas das despesas do mês anterior. Isso significa que atrasos ou erros na prestação de contas de um determinado mês interrompe o cronograma de repasses previstos.

Sobre eventuais descumprimentos e desistências

Se houver desistência, impossibilidade de recebimento do apoio financeiro ou descumprimento das exigências deste Edital por parte do grupo/organização selecionado, os recursos podem ser destinados a outra iniciativa, de acordo com classificação estabelecida pela avaliação do nosso Conselho, a exclusivo critério dos membros da Assembleia da Manuara Associação Comunitária. Dúvidas e informações a respeito deste edital serão atendidas pelo e-mail contato@manuara.org

Sobre as informações fornecidas pelos inscritos

A Manuara poderá coletar determinados dados pessoais, como informações sobre os participantes e sobre o grupo/organização em que trabalham, conforme elencados no Formulário de Inscrição online e outros documentos. Esses dados são coletados para

que a Manuara possa prestar contas aos investidores e comunidade em geral, zelando pela transparência e legitimidade institucional. Os dados pessoais coletados serão utilizados para as finalidades descritas acima e poderão ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pela Manuara para este fim. Estabelecemos obrigações contratuais com os nossos parceiros para que eles também cumpram com as leis vigentes, em especial as Leis de Proteção de Dados Aplicáveis, e tratem os da Manuara e prestação dos seus respectivos serviços. Manteremos os Dados Pessoais somente pelo tempo necessário para que as finalidades informadas sejam atingidas ou em conformidade com obrigações legais ou regulatórias. De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), o representante legal está ciente e concorda de que seus dados pessoais serão tratados pela Manuara Associação Comunitária para as finalidades de cumprimento do quanto disposto neste Edital.

PASSO A PASSO PARA SE INSCREVER

- Leia atentamente este [Regulamento do Edital](#) para resolver eventuais dúvidas;
- Acesse a página <https://manuara.org/edital-2022> faça o download e preencha os seguintes documentos:
 - [Ficha de Inscrição](#)
 - [Planilha Orçamentária](#)
 - [Declaração de Responsabilidade](#)
- Depois que tudo estiver preenchido, retorne à página <https://manuara.org/edital-2022> acesse o link do [Formulário de Inscrição](#) online e preencha todos os campos solicitados. O Formulário de Inscrição online é uma espécie de resumo da Ficha de Inscrição, portanto recomendamos só acessá-lo depois que a ficha estiver completamente preenchida. **IMPORTANTE:** o [Nome do Projeto](#) deve ser o mesmo em todos os documentos.
- Depois de completar e enviar o formulário online, em um único email, que deve ter como título o Nome do Projeto, envie todos os documentos listados acima para o endereço contato@manuara.org anexando também nesse mesmo email:
 - **No caso de projeto apresentado por organização social legalmente constituída:**
 - [Estatuto](#)
 - [Ata da última assembléia](#)
 - [Cartão do CNPJ](#)
 - [Comprovante de endereço da sede](#)
 - [Comprovante de conta bancária em nome da organização](#)
 - [Cópias do RG e CPF \(ou CNH com esses dados\) do responsável](#)
 - **No caso de projeto apresentado por coletivo ou movimento social sem constituição jurídica formal:**
 - [Cópias do RG e CPF \(ou CNH com esses dados\) do primeiro e do segundo representante do coletivo ou movimento](#)

- Comprovante de endereço do primeiro e do segundo representante do coletivo ou movimento
- Comprovante de conta bancária do primeiro e do segundo representante do coletivo ou movimento.